



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## **PORTARIA Nº 021/2020**

**AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SR. HEBERT MOREIRA DA SILVA, EDUCADOR FÍSICO, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A APAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o teor contido no art. 111, inciso II da Lei 061/2002 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ter um educador físico na APAE do Município de Itaúba.

**CONSIDERANDO** a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica determinado a Remoção de ofício do servidor HEBERT MOREIRA DA SILVA, portador do RG.: 12936553 SSP/PR e inscrito no CPF: 018.189.361.43, concursado no cargo de Educador Físico, para exercer suas funções no período de 20h semanais junto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Itaúba – MT.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro 2020.

**Terezinha Guedes Carrara**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2020 a 13/02/2020